

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2025 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD N° 4.429, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, na Portaria GM-MD nº 3.693, de 2 de agosto de 2024, e o que consta do processo administrativo nº 60014.000026/2025-97, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa (ED) constantes na tabela abaixo:

46ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
1	AIGHIS REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	29.625.144/0001-15
2	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0001-18
3	DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA	03.089.543/0001-15
4	FORTRESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	32.995.259/0001-06
5	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MUNIÇÕES S.A	27.410.880/0001-20
6	LEONARDO DO BRASIL LTDA.	03.216.069/0001-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

